



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 082

De 15 de fevereiro de 1.974

Autoriza o Prefeito Municipal a licenci-
ar-se, para tratamento de saúde e procurar
recursos médicos fora do Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a licen-
ciar-se para tratamento de saúde, podendo inclusive, procurar recursos
fora do Estado.

Art. 2º. A licença de que trata o Artigo Primeiro será remu-
nerada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará,
em 15 de fevereiro de 1.974.

José Rufino de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO
FEBRUÁRIO DE 1974

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de direito
que a presente está conforme a original.
Altaneira, 30 de Janeiro de 19 94

José Joan Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Lei 02/74

82

Ementa - Autoriza o Prefeito Municipal a licenciar-se, para tratamento de saúde e procurar recursos médicos fora do Estado.

Art 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a licenciar-se para tratamento de saúde, podendo inclusive procurar recursos fora do Estado.

Art 2º -A licença de que trata o artigo primeiro será remunerada.

Art 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Altaneira(Ce), 31 de Janeiro de 1.974

João Rufes de Souza